



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

LEI Nº 1.938, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto no artigo nº 95, § 2º da Lei Orgânica do Município de Codó, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, que compreendem:

I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – as diretrizes gerais para o Orçamento;

III – a estrutura organizacional

IV – as disposições para despesas com pessoal e encargos sociais;

V – das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações;

VI – as disposições relativas à dívida pública municipal;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII – as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-MA. CEP 65.400-000
CNPJ 06.104.863/0001-95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

Art. 2º As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município de Codó e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, correspondem para o Poder Executivo as metas relativas ao exercício de 2023 definidas para as ações consideradas prioritárias, com identificação própria, constantes no Plano Plurianual – PPA – para o período 2022-2025, tendo como base os eixos estratégicos vigentes, abaixo detalhados:

I– DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE E CIDADANIA: conjunto de iniciativas que visam a estabelecer políticas que promovam o desenvolvimento cultural, a saúde, a elevação da qualidade de vida e as condições sociais da população;

II– DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL: conjunto de projetos e ações que visam a alcançar o desenvolvimento econômico associado à qualidade de vida, à inserção social e à sustentabilidade ambiental;

III– INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL – DESENVOLVIMENTO PARA TODOS: conjunto de políticas que visam a pensar estrategicamente o espaço urbano e rural, desenvolvendo, ordenando e mantendo o espaço público e a ofertar os serviços que o complementam e tornam vivas as cidades: saneamento, habitação, segurança, transporte e mobilidade;

IV– GESTÃO E GOVERNANÇA: conjunto de políticas que tratam da governança, da gestão financeira, do resultado das ações de governo, do seu relacionamento com a população e da valorização do servidor;

V – EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO: conjunto de iniciativas que visam a estabelecer políticas que promovam o desenvolvimento educacional, melhoria na infraestrutura escolar e valorização dos profissionais do magistério.

Parágrafo único. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas e identificadas no Anexo de Prioridades e Metas, a fim de compatibilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 3º A Lei Orçamentária para o exercício de 2023, que compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA 2023-2025 – e nesta Lei, observadas as normas da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º O Orçamento Fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e a Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE.

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores de resultados estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

IV – Operação Especial: conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – Ação: menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais, complementando os níveis superiores;

VI – Fonte de Recurso: origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos responsáveis pela realização das ações.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial será identificada pela função e subfunção às quais se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 6º Os valores de receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Art.7º Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I – Demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;

II – Demonstrativo da receita corrente líquida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

III- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;

IV- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto no § 1º do art. 158 da Constituição do Estado;

V- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VI- Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

VII- Demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Município, desdobrada em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas, alíneas e subalíneas.

Art. 8º A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2023 e a execução da respectiva Lei deverão levar em conta a obtenção do *superavit* primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante nesta Lei.

Art.9º A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor até 4% (quatro por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2023, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art.10. O Poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo às Diretrizes da Lei Orçamentária e às metas do Plano Plurianual não sendo admitidas as emendas que visem a:

I- Alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;

II- Conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

III- Conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

IV- Conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em lei específica de auxílios e subvenções.

Art.11 O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

I – Operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do *caput* do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II – Os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art.12 Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará, na internet, na página da Prefeitura e no Portal da Transparência (www.codo.ma.gov.br), os seguintes documentos para acesso de toda a sociedade:

I – O Plano Plurianual – PPA e suas revisões;

II – A Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – A Lei Orçamentária Anual.

Seção II

Das diretrizes para o Orçamento Fiscal

Art.13 Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo, que será estabelecido pelo Prefeito Municipal e terá como parâmetro a Lei Orçamentária de 2023.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais, de juros e de encargos e amortização da dívida.

Art.14 O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado:

a) Despesas Correntes:

I – Pessoal e encargos sociais (1);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

II – Juros e encargos da dívida (2);

III – Outras despesas correntes (3);

b) Despesas de Capital:

IV – Investimentos (4);

V – Inversões financeiras (5);

VI – Amortização da dívida (6).

Parágrafo único. A Reserva de Contingência, prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa.

Art.15 As celebrações de convênio para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como a sua programação na Lei Orçamentária, estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

Parágrafo único. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art.16 Os Poderes Executivo e Legislativo observarão as regras constitucionais na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2023, cujos valores deverão ser compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.

§ 3º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e de autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

Art.17 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do *caput* deste artigo os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I– Sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II– Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III– Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V

**DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS
ALTERAÇÕES**

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art.18 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2023, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art.19 A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ocorrer de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

Art.20 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art.21 A classificação e a contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

Art.22 Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio, a abrir créditos suplementares em suas dotações por:

- I– Anulação parcial ou total de dotações;
- II– A totalidade do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos;
- III– O excesso de arrecadação por fonte de recursos;
- IV – Operação de crédito.

Art. 23 Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2023, o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos, por decreto, de acordo com o art. 167, inciso VI, da Constituição da República, sem cômputo do percentual a que se refere o art. 7º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 24 Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2023, a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao *superavit* financeiro.

Art.25 . Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2023, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário sem cômputo no percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único. Entende-se, como crédito orçamentário, a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa.

Seção II

Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 26 Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

- I – Despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – Despesas com benefícios previdenciários;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

III – Despesas com PASEP;

IV– Despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

V– Despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº101, de 2000, integrantes desta Lei;

VI– Dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 referentes às doações e aos convênios.

Art. 27 Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente justificados.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Sessão III

Das Diretrizes Específicas

Art. 28 A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não poderá exceder os percentuais previstos no inciso III, do art. 19, e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º A verificação dos cumprimentos dos limites supramencionados será realizada ao final de cadaquadrimestre.

§ 2º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, fica autorizada as concessões de vantagens, aumentos de remuneração dos servidores, criação de cargos, empregos e funções, elaboração de planos de cargos, carreira e salários, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que haja disponibilidade financeira do município e obedeça aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

§ 3º Incluem-se nas concessões de vantagens de que trata o parágrafo anterior as alterações na estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, observado os limites impostos pela legislação pertinente e disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 29 Poderá ser realizado concurso público em 2023 para o preenchimento de vagas para cargos da Prefeitura Municipal de Codó e da Câmara Municipal de Codó.

§ 1º A realização dos concursos no âmbito das duas Administrações Direta e Indireta dependerá de confirmação do aumento de receita e da compatibilidade com o limite percentual estabelecido aos municípios pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º Poderá existir o preenchimento de vagas remanescentes de concursos realizados em exercícios anteriores, bem como das que surgirem ao longo do exercício de 2023 e que estiverem dentro da validade do concurso, atendidos os dispositivos legais.

§ 3º É assegurado a Câmara Municipal de Codó o preenchimento dos cargos vagos e os cargos criados na sua estrutura organizacional, por candidatos aprovados em Concurso Público vigente, obedecendo aos requisitos legais e os critérios da conveniência e oportunidade.

Art. 30 Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender as despesas de capital, inclusive amortização de operações de créditos, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

Art. 31 A destinação de recursos para ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos, observará o disposto no art. 19, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 32 Só poderá ser concedida transferência de recursos da Administração Pública Municipal às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de saúde, educação e assistência social, que prestam atendimento direto ao público e que tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Para que as entidades sejam contempladas com tais recursos, deverão obrigatoriamente estarem ativas e em dia com suas obrigações fiscais e administrativas

Art. 33 Não poderão ser incluídas nos orçamentos, despesas classificadas como Investimentos em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 34 Para efeito do disposto no art. 26, inciso II, da Lei Orgânica do Município, ficam estipulados os limites para a elaboração da Proposta Orçamentária do Poder



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

Legislativo:

I - o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 6% (seis por cento) do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme art. 29- A, inciso II, da Constituição Federal (EC nº58/2009);

II - a despesa com pessoal, incluído gasto com subsídios dos vereadores, deverá observar o disposto no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (EC nº58/2009);

III - as despesas de capital observarão o disposto no art. 26, desta Lei, conforme as disponibilidades de recursos para este tipo de despesa.

Art. 35 A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada à Secretaria Municipal Finanças e Planejamento - Superintendência de Planejamento, responsável pela compatibilização e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma e prazo estabelecidos na Lei Orgânica do Município e na Emenda Constitucional nº 58/2009.

Art. 36 A Lei Orçamentária Anual, de acordo com a legislação específica, contemplará dotações para os seguintes fundos e autarquia:

I - Fundo Municipal de Assistência Social;

II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Fundo Municipal de Saúde;

IV - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

V - Fundo Municipal de Educação - FME

VI - Fundo Municipal de Meio Ambiente

VII - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.37 Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento de 2023, de dotações necessárias ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 2 de abril de 2022, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

§ 2º A Administração Direta e Indireta do Município poderá realizar operações de crédito e promover parcelamento ou reparcelamento de débitos tributários e previdenciários para readequação do fluxo de caixa e da política fiscal.

§ 3º Incluem-se nas concessões de vantagens de que trata o parágrafo anterior as alterações na estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, observado os limites impostos pela legislação pertinente e disponibilidade orçamentária e financeira

Art.38 As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.39 O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art.40 São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 30 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art.41 A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023 com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I– Edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário e administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II– Edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução e aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

III– Edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos processos tributários e administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV– Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso, podendo ser levado a protesto com a conseqüente execução fiscal.

Art. 42 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I– Atualização da planta genérica de valores do Município;

II– Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III– Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV– Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

V– Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;

VI– Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII– Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII– Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX– Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;

X– A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

Parágrafo único. A estimativa da receita com o IPTU levará em consideração a estimativa de lançamentos e a estimativa de inadimplência, para aproximar a previsão da efetiva arrecadação.

Art. 43 O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023.

§ 2º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO VIII

DO LEGISLATIVO

Art. 44 Fica o Poder Legislativo autorizado:

I - A conceder vantagens, gratificações, auxílio, ajuda de custo, indenizações e reposições de verbas, aumento de vencimento, reposição de perdas aos subsídios e aumento de subsídios e incorporações;

II - Criar cargos, empregos, funções, alteração da estrutura administrativa e do plano de cargos e carreiras;

III - Admissão de servidores, contratações por prazo determinado, requisição de servidores de outros Municípios e Estados.

Parágrafo único - Para cumprimento do caput deste artigo, o Poder Legislativo deverá seguir ao disposto no art. 16 desta Lei e seus incisos.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

Art. 46 A execução da Lei Orçamentária de 2023 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º A Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 47 As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 48 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 49 O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste, que se constituir em superávit financeiro de 2022, poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2023.

Art. 50 Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 51 A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e de Lei Municipal a ser aprovada.

Art. 52 Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codó que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo, definindo especificamente sua destinação para áreas sociais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

Art.53 Caso o projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 não seja encaminhado para sanção do Prefeito até o dia 31 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2023, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária, limitando-se aos duodécimos das despesas correntes, respeitadas as despesas com pessoal, encargos sociais e despesas já contratadas.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

Art. 54 Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:

Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Municipal;

Anexo II – Riscos Fiscais;

Anexo III – Metas Fiscais.

Art. 55 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 27 de julho de 2022.


José Francisco Lima Neres
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

ANEXO

***LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA - LDO***

2023.

Cód Nome do órgão

01 Câmara Municipal de Codó

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Câmara Municipal de Codó	comum	Câmara Municipal de Codó

02 Secretaria Municipal da Casa Civil

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Secretaria Municipal da Casa Civil	comum	Prefeitura Municipal de Codó
03	Assessoria Técnica do Município	comum	Prefeitura Municipal de Codó
04	Chefia de Gabinete do Prefeito	comum	Prefeitura Municipal de Codó

03 Secretaria Municipal de Governo

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Secretaria Municipal de Governo	comum	Prefeitura Municipal de Codó

04 Secretaria Municipal de Administração

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Secretaria Municipal de Administração	comum	Prefeitura Municipal de Codó

05 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Legislação: Lei 1.853 de 19/09/2019

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Sec. Mun. de Finanças e Planejamento	comum	Prefeitura Municipal de Codó

06 Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação	comum	Prefeitura Municipal de Codó

07 Secretaria Municipal de Saúde

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Secretaria Municipal de Saúde	comum	Prefeitura Municipal de Codó

Cód Nome do órgão

08 Sec. Mun. de Infra Estrutura

Legislação: Lei de 1853 de 19/09/2019

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Sec. Mun. de Infra Estrutura	comum	Prefeitura Municipal de Codó

09 Sec. Mun. de Agr., Pesca e Abastecimento

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Sec. Mun. de Agr., Pesca e Abastecimento	comum	Prefeitura Municipal de Codó

10 Sec. Mun. Des. Soc. do Dir. da Mul. e Seg. Alimen

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Sec. Mun. Des. Soc. do Dir. da Mul. e Seg. Alimen	comum	Prefeitura Municipal de Codó

11 Fundo de Man. e Des. da Ed. Bás. e Val. Pr. da Ed.

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Fundo de Man. e Des. da Ed. Bás. e Val. Pr. da Ed	comum	Fundo de Man. e Des. da Educ. Bás. e Val. Prof. da Edu

12 Fundo Municipal de Educação

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Fundo Municipal de Educação	comum	Fundo Municipal de Educação

13 Fundo Municipal de Saúde

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Fundo Municipal de Saúde	comum	Fundo Municipal de Saúde

14 Fundo Municipal de Assistência Social

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Fundo Municipal de Assistência Social	comum	Fundo Municipal de Assistência Social

15 Fundo Mun. da Criança e do Adolescente



Cód Nome do órgão

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	comum	Fundo Municipal de Assistência Social

16 Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	comum	Serviço Autônomo de Água e Esgoto

17 Fundo Municipal de Meio Ambiente

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Fundo Municipal de Meio Ambiente	comum	Fundo municipal de Meio Ambiente

18 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Legislação: Lei 1.853 de 19/08/2019

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	comum	Prefeitura Municipal de Codó

19 Sec. Mun. de Juv. Cult e Igual Racial

Legislação: Lei 1.853 de 19/08/2019

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Sec. Mun. de Juv. Cult e Igual Racial	comum	Prefeitura Municipal de Codó

20 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Legislação: Lei 1.853 de 19/08/2019

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	comum	Prefeitura Municipal de Codó

21 Sec. Mun. de Desenv. Econ. e Turismo

Legislação: Lei 1.853 de 19/08/2020

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Sec. Mun. de Desenv. Eco. e Turismo	comum	Prefeitura Municipal de Codó

22 Procuradoria Geral do Município

Legislação: Lei 1.853 de 19/08/2019

Cód Nome do órgão

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Procuradoria Geral do Município	comum	Prefeitura Municipal de Codó
02	Assessoria Jurídica	comum	Prefeitura Municipal de Codó

24 Controladoria Geral do Município

Legislação: Lei 1.889 de 08 de janeiro de 2021

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
01	Controladoria Geral do Município	comum	Prefeitura Municipal de Codó

25 Fundo Mun dos Direitos da Pessoa Idosa

Legislação: Lei Municipal 1.907 de 02 de dezembro de 2021

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
25	Fundo Mun. dos direitos da Pessoa Idosa	comum	Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa

99 Reserva de Contingência

Cód	Nome da unidade orçamentária	Tipo	Unidade gestora
99	Reserva de Contingência	reserv.cont.	Prefeitura Municipal de Codó

Total de órgãos : 025



órgão: 01 - Câmara Municipal de Codó

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Gestão Legislativa
Gestão Legislativa.

Ação.....: 2001 - Manut. e Func. do poder Legislativo Municipal
Descrição: manutenção das atividades do poder legislativo municipal

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 5.843.198,27

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 5.843.198,27

órgão: 02 - Secretaria Municipal da Casa Civil

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão e Governança

Ajudar o governo a gerenciar e integrar todas as suas funções assessorando o Governador do
Municipal nas relações institucionais e assistindo-o no desempenho de suas atribuições
constitucionais e legais.

Ação.....: 2014 - Gabinete do Prefeito

Descrição: Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.612.500,00

Ação.....: 2015 - Manutenção da CPL

Descrição: atividades da Comissão de Licitação

Unidade de medida: Ações Executadas	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	150.000,00

Ação.....: 2023 - Manut. do Depart. de Compras
Descrição: manutenção das atividades do departamento de compras

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	120.000,00

Ação.....: 2026 - Manutenção do Almoarifado Central
Descrição: manutenção das atividades do almoarifado Central

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	100.000,00

Ação.....: 2082 - Manut. e Func da Casa Civil
Descrição: manutenção das atividades da Casa Civil

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	3.762.500,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0004 - Gestão e Governança

Ajudar o governo a gerenciar e integrar todas as suas funções assessorando o Governador do Municipal nas relações institucionais e assistindo-o no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais.

Ação.....: 2025 - Manut. da Coord. de Contratos e Convênios
Descrição: manutenção das atividades do departamento de contratos e convênios

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	50.000,00

Ação.....: 2105 - Manut. da Coord. de Patrimônio Imobiliário
Descrição: implantar o controle de gestão de bens e patrimônio

Unidade de medida: Cadastro	Quantidade 2023:	6.000
	Valor total:	60.000,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0004 - Gestão e Governança



Descrição:	Manutenção das atividades da Secretaria de Governo	
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023: 1
		Valor total: 14.748.708,02

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0002 - Gestão de Governo Eficiente
Coordenar as ações do Governo Municipal visando a aplicação de uma política de inter-relacionamento, efetuar articulação e harmonização entre os poderes Executivo e Legislativo

Ação.....: 2032 - Manut. e Func. da Guarda Municipal
Descrição: atividades da guarda municipal

Unidade de medida:	Comunid.(s) Atend(s)	Quantidade 2023: 1
		Valor total: 355.168,81

Ação.....: 2036 - Manut. do Tiro de Guerra
Descrição: manutenção das atividades do tiro de guerra

Unidade de medida:	Apoio(s)Efetivado(s)	Quantidade 2023: 1
		Valor total: 215.000,00

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão de Governo Eficiente
Coordenar as ações do Governo Municipal visando a aplicação de uma política de inter-relacionamento, efetuar articulação e harmonização entre os poderes Executivo e Legislativo

Ação.....: 2031 - Manut. do Departamento de Comunicação e Eventos
Descrição: atividades do departamento de comunicação

Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1
		Valor total: 53.750,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0002 - Gestão de Governo Eficiente

Coordenar as ações do Governo Municipal visando a aplicação de uma política de inter-relacionamento, efetuar articulação e harmonização entre os poderes Executivo e Legislativo

Ação.....: 2033 - Manut. do Departamento de Trânsito
Descrição: atividades do departamento de trânsito

Unidade de medida: Trânsito Sinalizado Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.350.023,86

TOTAL DO ORÇÃO..... Valor 2023 16.722.650,69

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Administração Planejada Colaborativa p/ uma Gestão Eficiente
Assessorar a Administração Pública Direta e Indireta viabilizando o fortalecimento organizacional e a qualificação técnica profissional dos servidores, garantindo acessibilidade, aperfeiçoamento e eficiência dos serviços públicos, em total consonância com os objetivos estabelecidos pela Gestão do Governo Municipal.

Ação.....: 1001 - Construção, Ampl. e Ref. da Sec. de Administração
Descrição: manutenção física da secretaria de administração

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo Quantidade 2023: 1
Valor total: 635.492,10

Ação.....: 2003 - Manut. e Func. da Sec. Municipal de Administração
Descrição: Funcionamento das atividades da administração pública

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1
Valor total: 5.701.449,70

Ação.....: 2011 - Manut. do Departamento de Pessoal
Descrição: Manutenção do setor de folha de pagamento e atos de pessoal

Unidade de medida: Cadastro Quantidade 2023: 1
Valor total: 92.077,03

Ação.....: 2012 - Manut. do Departamento de Protocolo
Descrição: atividades do protocolo municipal

Unidade de medida: Cadastro

Quantidade 2023: 1
Valor total: 87.989,28

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0003 - Administração Planejada Colaborativa p/ uma Gestão Eficiente
Assessorar a Administração Pública Direta e Indireta viabilizando o fortalecimento organizacional e a qualificação técnica profissional dos servidores, garantindo acessibilidade, aperfeiçoamento e eficiência dos serviços públicos, em total consonância com os objetivos estabelecidos pela Gestão do Governo Municipal.

Ação.....: 2004 - Capacitação e Treinamento dos Servidores Municipais
Descrição: capacitação dos servidores da administração pública

Unidade de medida: Servidores Capacitados

Quantidade 2023: 144
Valor total: 85.083,36

TOTAL DO ORÇAMENTO..... Valor 2023 6.602.091,47

Orçamento: 05 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0005 - Gestão de Finanças
Gerenciar os recursos financeiros do município com transparência, prestar serviços de excelência, sendo referência no uso de tecnologia e gestão

Ação.....: 2039 - Manut. do Departamento de Planejamento
Descrição: manutenção das atividades do departamento de planejamento

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 142.773,33

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0005 - Gestão de Finanças



arg: 06 - Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0019 - Gestão Administrativa da Educação
Promover o apoio à educação municipal

Ação.....: 1011 - Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação
Descrição: reforma da secretaria de educação

Unidade de medida: Unid.Reformadas Quantidade 2023: 1
Valor total: 694.627,13

Ação.....: 1012 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação
Descrição: aquisição de mobiliário para a secretaria de educação

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2023: 10
Valor total: 462.250,00

Ação.....: 2044 - Manut. e Func da Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação
Descrição: manutenção das atividades da sec de educação

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2023: 1
Valor total: 11.321.621,83

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0023 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Qualidade
manter o ensino com eficiência e qualidade com fornecimento de todo apoio necessário às atividades escolares

Ação.....: 2124 - Manutenção das Atividades da Universidade aberta do Brasil - UAB Codó
Descrição: auxiliar na formação dos profissionais da educação básica

Unidade de medida: Aluno beneficiado Quantidade 2023: 50
Valor total: 900.000,00

TOTAL DO ARG..... valor 2023 13.378.498,96

Orgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0007 - Gestão da Saúde

Secretaria Municipal de Saúde na missão de formular, ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de saúde, tem a missão de desenvolver e garantir políticas públicas de saúde com qualidade e efetividade à população de Codó, norteada pela visão de tornar-se referência regional em gestão, atenção e inovação em saúde pública pautando-se nos valores de comprometimento, ética, humanização e transparência

Ação.....: 1015 - Const. e Ampl da Sec. Municipal de Saúde
Descrição: reforma da sec de saúde

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	404.774,94

Ação.....: 2007 - Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	9.490.626,24

Ação.....: 2046 - Manut. do Conselho Municipal de Saúde
Descrição: manutenção das atividades do conselho de saúde

Unidade de medida: Conse.Implat. e Mant	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	216.000,86


Ação.....: 2047 - Capacitação dos servidores da sec. de Saúde
Descrição: capacitação dos servidores da saúde

Unidade de medida: Servidores Capacitad	Quantidade 2023:	50
	Valor total:	53.750,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0007 - Gestão da Saúde



Descrição: construir casa populares a familias de baixa renda

Unidade de medida: Casa(s) Construída(s) Quantidade 2023: 12
Valor total: 882.179,56

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0008 - Infraestrutura Urbana e Rural Cada Vez Melhor

O objetivo do programa é dar continuidade nessas atividades de forma a garantir o desenvolvimento do município por meio da manutenção de estradas rurais, pavimentação asfálticas, canalização e galerias pluviais, calçadas, prédios públicos e realizar manutenção da iluminação pública, limpeza de ruas e iniciar novos projetos de revitalização, limpeza, desassoreamento e conservação de rios e córregos urbanos e projetos de ampliação como o saneamento e iluminação pública, todas essas atividades garantem o desenvolvimento do município.

Ação.....: 2027 - Manut. do Departamento de Iluminação Pública

Descrição: manutenção da rede de iluminação pública

Unidade de medida: Rede de Ilumin.Instal Quantidade 2023: 1
Valor total: 2.178.724,96

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0008 - Infraestrutura Urbana e Rural Cada Vez Melhor

O objetivo do programa é dar continuidade nessas atividades de forma a garantir o desenvolvimento do município por meio da manutenção de estradas rurais, pavimentação asfálticas, canalização e galerias pluviais, calçadas, prédios públicos e realizar manutenção da iluminação pública, limpeza de ruas e iniciar novos projetos de revitalização, limpeza, desassoreamento e conservação de rios e córregos urbanos e projetos de ampliação como o saneamento e iluminação pública, todas essas atividades garantem o desenvolvimento do município.

Ação.....: 1008 - Reforma e Construção de Pontes

Descrição: substituição de pontes de madeira por pontes de concreto

Unidade de medida: Pontes Construídas Quantidade 2023: 3
Valor total: 1.171.750,00

Ação.....: 1009 - Construção e Manutenção de Estradas Vicinais

Descrição: manutenção e construção da rede viária rural

Unidade de medida: Estradas Abert.e Con Quantidade 2023: 1
Valor total: 4.618.001,42

TOTAL DO ORÇÃO..... Valor 2023 31.303.594,27

Orgão: 09 - Sec. Mun. de Agr., Pesca e Abastecimento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0009 - Desenvolvimento Rural e Geração de Renda no Campo
Administrar e manter as atividades da Secretaria de Agricultura, dando suporte a todas as ações desenvolvidas no setor agrícola, pesca e abastecimento do município

Ação.....: 2117 - Capacitação dos Servidores
Descrição: servidores da secretaria de agricultura capacitados

Unidade de medida: Servidores Capacitad Quantidade 2023: 30
Valor total: 30.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0009 - Desenvolvimento Rural e Geração de Renda no Campo
Administrar e manter as atividades da Secretaria de Agricultura, dando suporte a todas as ações desenvolvidas no setor agrícola, pesca e abastecimento do município

Ação.....: 2009 - Manut. e Func. da Sec. de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Descrição: Oferecer aos agricultores novas oportunidades para melhoria nas suas propriedades, em estradas, qualificação, prestando assistência técnica especializada aos pequenos e médios produtores, promover ações de capacitação e melhoramento tecnológico, acesso a financiamento, organização de arranjos produtivos integrados e outras iniciativas que garantam o efetivo desenvolvimento do campo e qualidade de vida aos produtores e suas famílias.

Unidade de medida: Agricultores Assisti Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.474.660,38

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0009 - Desenvolvimento Rural e Geração de Renda no Campo
Administrar e manter as atividades da Secretaria de Agricultura, dando suporte a todas as ações desenvolvidas no setor agrícola, pesca e abastecimento do município

Ação.....: 2116 - Apoio Técnico ao Homem do Campo
Descrição: atividades técnicas da secretaria de agricultura junto ao homem do campo

Unidade de medida: Agricultores Assisti Quantidade 2023: 150
Valor total: 201.025,39

Subfunção: 607 - Irrigação

Programa: 0009 - Desenvolvimento Rural e Geração de Renda no Campo
Administrar e manter as atividades da Secretaria de Agricultura, dando suporte a todas as ações desenvolvidas no setor agrícola, pesca e abastecimento do município

Ação.....: 1043 - Aquisição e Construção de Sisternas em Comunidades Rurais
Descrição: Adquirir ou construir sisternas em comunidades com maior incidência de seca

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 6
Valor total: 135.477,16

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0009 - Desenvolvimento Rural e Geração de Renda no Campo
Administrar e manter as atividades da Secretaria de Agricultura, dando suporte a todas as ações desenvolvidas no setor agrícola, pesca e abastecimento do município

Ação.....: 1042 - Aquisição de Patrulha Mecanizada e Sist. de Irrigação
Descrição: Aquisição de Patrulha mecanizada e sistema de irrigação para criação de polos agrícolas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1
Valor total: 238.681,62

Ação.....: 1044 - Construção de Estufas para Produção de Mudas
Descrição: construção de estufas para produção de mudas diversas e distribuição aos produtores

Unidade de medida: Mudas Produz.Distrib Quantidade 2023: 5.000
Valor total: 158.783,11



Descrição:	capacitação dos servidores		
	Unidade de medida: Servidores Capacitad	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	21.956,87

Ação.....: 2068 - Manut. e Func. dos Conselhos Municipais			
Descrição:	atividades dos conselhos		
	Unidade de medida: Conse.Implat. e Mant	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	39.984,62

Ação.....: 2069 - Realização da Conferência da Assistência Social			
Descrição:	atividades de conferencia da assistencia social		
	Unidade de medida: Conferência(s)Realiz	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	25.747,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0018 - Gestão e Políticas Sociais
Promover políticas sociais voltadas para o bem estar da população em geral

Ação.....: 1047 - Construção e Ampliação dos CRAS			
Descrição:	construção e ou ampliação dos centros de referencias da assistencia social - CRAS		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	100.000,00

Ação.....: 2067 - Manut. e Func. do Conselho Tutelar			
Descrição:	atividades do conselho tutelar		
	Unidade de medida: Adolescentes Atendid	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	415.629,77

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0018 - Gestão e Políticas Sociais
Promover políticas sociais voltadas para o bem estar da população em geral

Ação.....: 2070 - Manut. e Funcionamento do Restaurante Popular			
Descrição:	atividades do restaurante popular		
	Unidade de medida: População Atendida	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	969.287,86



Ação.....: 2071 - Manut. e Func. do Departamento de Direitos Humanos
Descrição: atividades dos direitos humanos

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s) Quantidade 2023: 1
Valor total: 70.493,12

Ação.....: 2072 - Manut. e Func. do Departamento de Políticas Públicas para a Mulher
Descrição: atividades das políticas para mulheres

Unidade de medida: Mulheres Atendidas Quantidade 2023: 1
Valor total: 188.366,87

Ação.....: 2081 - Manutenção dos Benefícios Eventuais
Descrição: manutenção das atividades dos benefícios eventuais

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada Quantidade 2023: 1
Valor total: 193.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 4.883.144,70

Órgão: 11 - Fundo de Man. e Des. da Ed. Bás. e Val. Pr. da Ed.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0006 - Gestão e Qualidade na Educação Básica
melhorar a qualidade da educação básica no município de Codó

Ação.....: 1021 - Construção e Ampliação de Unidade Escolares
Descrição: construção e ampliação de escolas

Unidade de medida: Escola Quantidade 2023: 2
Valor total: 3.233.355,50

Ação.....: 1022 - Construção e Ampliação de Quadras em Escolas Polos 30%
Descrição: quadras construídas ou reformadas

Unidade de medida: Quadra Quantidade 2023: 3
Valor total: 2.860.020,71



Ação.....: 1023 - Constr. Equip e Ampliação de Laboratório de Informática
Descrição: manutenção e ampliação dos laboratórios de informática

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo Quantidade 2023: 1
Valor total: 1.747.226,08

Ação.....: 1035 - Construção de Bibliotecas e Salas de Leitura em Ambiente Escolar
Descrição: Ofertar espaços para leitura, estudos e pesquisas no âmbito escolar

Unidade de medida: Biblioteca Construída Quantidade 2023: 4
Valor total: 2.753.500,00

Ação.....: 1037 - Construção e Equip. de Escola em Tempo Integral
Descrição: Ampliar a oferta de ensino integral na rede municipal de ensino

Unidade de medida: Escola(s) Construídas Quantidade 2023: 1
Valor total: 6.000.000,00

Ação.....: 1038 - Aquisição de Imóvel
Descrição: Aquisição de imóvel para construção de escola

Unidade de medida: Imóveis Quantidade 2023: 1
Valor total: 550.000,00

Ação.....: 2006 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30%
Descrição: manutenção das atividades do ensino fundamental 30%

Unidade de medida: Aluno assistido Quantidade 2023: 10.000
Valor total: 41.911.010,85


Ação.....: 2057 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental 70%
Descrição: manutenção do ensino 70%

Unidade de medida: Aluno assistido Quantidade 2023: 1
Valor total: 74.855.058,78

Ação.....: 2058 - Formação Continuada e Capacitação dos profissionais da Educação Básica 30%
Descrição: formação continuada dos servidores da educação

Unidade de medida: Profes capacitado Quantidade 2023: 500
Valor total: 597.484,03

Ação.....: 2104 - Manutenção do Bolsa aluno



Descrição:	garantir bolsa para alunos da rede municipal de ensino		
Unidade de medida:	Aluno beneficiado	Quantidade 2023:	1.200
		Valor total:	272.500,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0006 - Gestão e Qualidade na Educação Básica
melhorar a qualidade da educação básica no município de Codó

Ação.....:	1024 - Construção e Ampliação de Creches e Pré Escola		
Descrição:	manutenção das escolas de ensino infantil		
Unidade de medida:	Escola	Quantidade 2023:	2
		Valor total:	2.182.250,00

Ação.....:	1036 - Construção de Bibliotecas e Salas de Leitura em Ambiente Escolar		
Descrição:	Ofertar espaços para leitura, estudos e pesquisas no âmbito escolar		
Unidade de medida:	Biblioteca Construída	Quantidade 2023:	2
		Valor total:	1.781.060,00

Ação.....:	2059 - Manut. e Func. do Ensino Infantil 30%		
Descrição:	atividades do ensino infantil 30%		
Unidade de medida:	Aluno assistido	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	2.602.669,38

Ação.....:	2060 - Manut. e Func. do Ensino Infantil 70%		
Descrição:	atividades do ensino infantil 70%		
Unidade de medida:	Aluno assistido	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	5.938.399,70

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0006 - Gestão e Qualidade na Educação Básica
melhorar a qualidade da educação básica no município de Codó

Ação.....:	2061 - Manut. e Func. do Ensino de Jovens e Adultos 30%		
Descrição:	atividades do eja 30%		
Unidade de medida:	Aluno assistido	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	2.593.063,57



Ação.....: 2062 - Manut. e Func. do Ensino de jovens e Adultos 70%
Descrição: atividades do eja

Unidade de medida: Aluno assistido

Quantidade 2023: 1
Valor total: 2.043.869,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0006 - Gestão e Qualidade na Educação Básica
melhorar a qualidade da educação básica no município de Codó

Ação.....: 2063 - Manut. e Func. do Ensino Especial 30%
Descrição: atividades do ensino especial

Unidade de medida: Aluno assistido

Quantidade 2023: 1
Valor total: 859.545,20

Ação.....: 2064 - Manut. e Func. do Ensino Especial 70%
Descrição: atividades do ensino especial

Unidade de medida: Aluno assistido

Quantidade 2023: 1
Valor total: 335.285,71

TOTAL DO ORÇAMENTO..... Valor 2023 153.116.298,51

Orçamento: 12 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0023 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Qualidade
manter o ensino com eficiencia e qualidade com fornecimento de todo apoio necessário às atividades escolares

Ação.....: 1048 - Construção de Bibliotecas e Salas Literárias
Descrição: construir bibliotecas e salas literárias fora do ambiente escolar

Unidade de medida: Biblioteca Construid

Quantidade 2023: 2
Valor total: 1.715.700,00

Ação.....: 1050 - Construção de Escolas			
Descrição: construção de escolas de ensino fundamental			
Unidade de medida: Escola	Quantidade 2023:	1	
	Valor total:	1.572.000,00	

Ação.....: 1051 - Aquisição de Imóveis			
Descrição: aquisição de terrenos para construção de escolas, bibliotecas e quadras para			
Unidade de medida: Imóveis	Quantidade 2023:	1	
	Valor total:	200.000,00	

Ação.....: 2083 - Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental			
Descrição: atividades da merenda escolar fundamental			
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2023:	1	
	Valor total:	2.120.900,21	

Ação.....: 2087 - Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
Descrição: atividades do programa dinheiro direto na escola - PDDE			
Unidade de medida: Escola	Quantidade 2023:	1	
	Valor total:	306.507,44	

Ação.....: 2088 - Manut. do Quota Salário Educação - QSE			
Descrição: Atividades do salário educação			
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2023:	1	
	Valor total:	2.109.035,31	

Ação.....: 2089 - Manut. do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			
Descrição: Atividades do transporte escolar			
Unidade de medida: Aluno beneficiado	Quantidade 2023:	1	
	Valor total:	891.467,10	

Ação.....: 2090 - Manut. do PEATE			
Descrição: Atividades do transporte escolar estadual			
Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2023:	1	
	Valor total:	293.500,00	

Ação.....: 2103 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			
--	--	--	--

Descrição:	atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino	
Unidade de medida:	Ensino Impl.t.e Mant	Quantidade 2023: 1 Valor total: 4.903.332,02

Ação.....: 2123 - Manut.do Plano de Ações Articuladas - PAR		
Descrição:	manutenção e execução das ações articuladas para o quadriênio	
Unidade de medida:	Plano	Quantidade 2023: 1 Valor total: 4.326.344,82

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0023 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Qualidade
manter o ensino com eficiência e qualidade com fornecimento de todo apoio necessário às atividades escolares

Ação.....: 1052 - Construção de Creches e Pré escola		
Descrição:	construção de unidades de ensino do ensino infantil	
Unidade de medida:	Escola	Quantidade 2023: 2 Valor total: 1.451.687,11

Ação.....: 2084 - Manut. do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE Infantil		
Descrição:	atividades da merenda escolar infantil	
Unidade de medida:	Alunos Atendidos	Quantidade 2023: 1 Valor total: 1.126.850,76

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0023 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Qualidade
manter o ensino com eficiência e qualidade com fornecimento de todo apoio necessário às atividades escolares

Ação.....: 2085 - Manut. do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE EJA		
Descrição:	atividades da merenda escolar EJA	
Unidade de medida:	Alunos Atendidos	Quantidade 2023: 1 Valor total: 183.360,43

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0023 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Qualidade

Ação.....: 1020 - aquisição de veículo para a MAC
Descrição: ADQUIRIR VEÍCULO PARA A MAC

Unidade de medida: veículo(s) adquirido	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	400.000,00

Ação.....: 2048 - Implantação do Centro de Regulação Assistencial
Descrição: Implantar o centro de regulação à população codoense

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	350.000,00

Ação.....: 2054 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC
Descrição: manutenções das atividades da MAC

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	52.038.088,71

Ação.....: 2056 - Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio - TFD
Descrição: manutenção do tratamento fora do domicílio tfd

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2023:	5.000
	Valor total:	1.579.996,43

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0020 - Suporte aos Serviços de Saúde
AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULAÇÃO OS SERVIÇOS DE SAÚDE


Ação.....: 2049 - Manutenção e Ampliação de Farmácias Populares
Descrição: implantação de farmácias populares a população em geral

Unidade de medida: Família beneficiada	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	400.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0020 - Suporte aos Serviços de Saúde
AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULAÇÃO OS SERVIÇOS DE SAÚDE

Ação.....: 1045 - Construção e Equip do Centro de Zoonoses



Descrição:	Construir um centro de zoonoses no município		
	Unidade de medida: Unid.Construídas	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	950.000,00
<hr/>			
Ação.....:	2055 - Manutenção da Vigilância em Saúde		
Descrição:	manutenção das atividades da vigilância em saúde		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	3.617.557,75
<hr/>			
	TOTAL DO ORÇÃO.....	Valor 2023	94.650.254,38
<hr/>			

Orçamento: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0018 - Gestão e Políticas Sociais
Promover políticas sociais voltadas para o bem estar da população em geral

Ação.....: 2127 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Descrição: garantia de inclusão social e assistência a pessoa idosa

Unidade de medida: Idoso(s)Atendido(s) Quantidade 2023: 80
Valor total: 800.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0010 - Cidadania e Integração das Políticas Sociais
Proporcionar o acesso aos direitos do cidadão e desenvolver suas potencialidades por meio de ações de inclusão e emancipação social.

Ação.....: 2093 - Manut. e Func. das Ações Estratégicas do Prog. de Errad. do Trab. Infantil - AEP
Descrição: atividades do programa de erradicação do trabalho infantil

Unidade de medida: Criança Assistida Quantidade 2023: 1
Valor total: 114.032,04

Ação.....: 2094 - Manut. e Func. do programa Primeira Infância



Ação.....: 2096 - Manut. e Func. do Programa Auxílio Brasil - PAB
Descrição: Atividades do programa Auxílio Brasil - PAB

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s) Quantidade 2023: 1
Valor total: 892.204,54

Ação.....: 2107 - Manut. e Func. do Piso Fixo de Média Complexidade - MSE
Descrição: Manutenção das atividades do piso fixo de média complexidade social e educativa

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada Quantidade 2023: 100
Valor total: 479.252,79

TOTAL DO AGRUPO..... Valor 2023 9.129.855,69

grupo: 15 - Fundo Mun. da Criança e do Adolescente

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0024 - Preservação de Direitos e Deveres
preservar os direitos da crianças e adolescentes do município de codó

Ação.....: 2109 - Manut. e Func. do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Descrição: manutenção das atividades do fundo da criança e adolescente

Unidade de medida: Apoio(s)Efetivado(s) Quantidade 2023: 500
Valor total: 121.767,24

TOTAL DO AGRUPO..... Valor 2023 121.767,24

grupo: 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Água Potável e Mais Saneamento para todos

melhoria nas ações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, consequentemente melhorando a qualidade de vida dos codoenses

Ação.....: 1028 - Construção e Reforma de Prédios Vinc ao SAAE
Descrição: construção e ampliação de prédios do saae

Unidade de medida: Prédio(s) ampliado(s) Quantidade 2023: 1
Valor total: 420.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Água Potável e Mais Saneamento para todos
melhoria nas ações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, consequentemente melhorando a qualidade de vida dos codoenses

Ação.....: 2016 - Manut. e Func. do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Descrição: Manutenção das atividades do SAAE

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1
Valor total: 11.275.157,10

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0011 - Água Potável e Mais Saneamento para todos
melhoria nas ações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, consequentemente melhorando a qualidade de vida dos codoenses

Ação.....: 1025 - Construção e Ampliação da Rede de Distribuição de Água
Descrição: manutenção e ampliação da rede de distribuição de água

Unidade de medida: Redes de Captaç.Cons Quantidade 2023: 1
Valor total: 403.300,00

Ação.....: 1026 - Construção e Ampliação da Rede de Captação de Esgotos
Descrição: manutenção da rede de esgoto

Unidade de medida: Redes de Captaç.Cons Quantidade 2023: 1
Valor total: 403.300,00

Ação.....: 1027 - Construção de Reservatórios de água

Descrição:	Construção de Reservatórios de água para melhoria da qualidade de vida da população		
Unidade de medida:	Refeitório Construído	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	600.000,00
<hr/>			
Ação.....:	2073 - Manutenção da rede de Captação de Esgotos		
Descrição:	manutenção da rede de esgotamento sanitário		
Unidade de medida:	Redes de Captaç.Cons	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	427.102,87
<hr/>			
Ação.....:	2074 - Manut. do Sist. de Distribuição e abastecimento de água		
Descrição:	manutenção da rede de distribuição e abastecimento de água		
Unidade de medida:	Sistema de água Mant	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	3.818.147,37
<hr/>			
TOTAL DO ORÇÃO.....		valor 2023	17.347.007,34

Orçamento: 17 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0012 - Código Ambiental e Sustentável
Promover o desenvolvimento sustentável através de práticas sócio-ambientais

Ação.....: 2079 - Manut e Func. do Fundo Municipal de Meio ambiente
Descrição: manutenção das atividades do fundo municipal de meio ambiente

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:	1
Valor total:	151.386,87

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0012 - Código Ambiental e Sustentável
Promover o desenvolvimento sustentável através de práticas sócio-ambientais

Ação.....: 2075 - Incentivar a Criação de Cooperativas de Reciclagem



Descrição:	incentivar no âmbito municipal a criação de cooperativas de reciclagem de resíduos		
Unidade de medida:	Cooperativa	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	96.750,00
<hr/>			
Ação.....:	2078 - Promover Melhorias de Limpeza no Município		
Descrição:	promover melhorias de limpeza de ruas, corregos, praças e demais logradouros na zona urbana e rural de Codó		
Unidade de medida:	Ações Executadas	Quantidade 2023:	4
		Valor total:	53.750,00
<hr/>			
Subfunção:	543 - Recuperação de Áreas Degradadas		
<hr/>			
Programa:	0012 - Codó Ambiental e Sustentável		
	Promover o desenvolvimento sustentável através de práticas sócio-ambientais		
<hr/>			
Ação.....:	2017 - Implantação do Programa de Reflorestamento de Áreas Degradadas		
Descrição:	manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	53.750,00
<hr/>			
Ação.....:	2076 - Criação do Viveiro Municipal de Mudas		
Descrição:	implantação do viveiro municipal de mudas para plantio e reflorestamento		
Unidade de medida:	Mudas Produz.Distrib	Quantidade 2023:	600
		Valor total:	80.625,00
<hr/>			
Ação.....:	2077 - Implantação do Projeto Nascente de Todos Nós		
Descrição:	implantação de projeto para preservação de nascentes no município de Codó		
Unidade de medida:	Projeto apoiado	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	96.750,00
<hr/>			
TOTAL DO ORÇÃO.....		Valor 2023	533.011,87
<hr/>			

orgão: 18 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0022 - Gestão Ambiental



Unidade de medida: Jovens Atendidos	Quantidade 2023:	50
	Valor total:	95.304,85

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0013 - Juventude Cultural com Igualdade Racial

Garantia de acesso da juventude codoense aos bens culturais com igualdade racial em toda a sua dimensão

Ação.....: 2019 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Juventude, Cultura e Igual Racial
Descrição: manutenção das atividades da secretaria municipal de juventude, cultura e igualdade racial

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	818.860,33

Subfunção: 391 - Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico

Programa: 0013 - Juventude Cultural com Igualdade Racial

Garantia de acesso da juventude codoense aos bens culturais com igualdade racial em toda a sua dimensão

Ação.....: 2034 - Manut. do Patrimônio Cultural e Histórico de Codó
Descrição: Preservar o patrimônio e a história de Codó

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	167.082,22

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0013 - Juventude Cultural com Igualdade Racial

Garantia de acesso da juventude codoense aos bens culturais com igualdade racial em toda a sua dimensão

Ação.....: 2035 - Realização de Eventos Culturais
Descrição: promoção de eventos a população em geral

Unidade de medida: Evento(s) realizados	Quantidade 2023:	5
	Valor total:	620.774,98

Ação.....: 2102 - Incentivo e Realização de Concursos Culturais



Descrição:	incentivar a cultura local e suas tradições	
Unidade de medida:	Atividade(s)Apoiadas	Quantidade 2023: 1
		Valor total: 482.643,37
Função: 14 - Direito da Cidadania		
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso		
Programa: 0013 - Juventude Cultural com Igualdade Racial Garantia de acesso da juventude codoense aos bens culturais com igualdade racial em toda a sua dimensão		
Ação.....:	2098 - Juventude em Ação e Limpa	
Descrição:	Atender as solicitações da juventude e motivar as políticas de conscientização	
Unidade de medida:	Jovens Atendidos	Quantidade 2023: 100
		Valor total: 114.036,67
Função: 19 - Ciência e Tecnologia		
Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		
Programa: 0013 - Juventude Cultural com Igualdade Racial Garantia de acesso da juventude codoense aos bens culturais com igualdade racial em toda a sua dimensão		
Ação.....:	2097 - Inclusão Digital e Robótica	
Descrição:	incluir as tecnologias digitais e automação em robotica no processo de aquisição do saber	
Unidade de medida:	Jovens Atendidos	Quantidade 2023: 50
		Valor total: 192.343,20
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento		
Programa: 0013 - Juventude Cultural com Igualdade Racial Garantia de acesso da juventude codoense aos bens culturais com igualdade racial em toda a sua dimensão		
Ação.....:	2101 - Criação do Programa Jovem Atleta	

Descrição:	promover o esporte interdisciplinar na vida do jovem evitando fatores para a evasão escolar		
Unidade de medida:	Jovens Atendidos	Quantidade 2023:	30
		Valor total:	127.118,75

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0013 - Juventude Cultural com Igualdade Racial

Garantia de acesso da juventude codóense aos bens culturais com igualdade racial em toda a sua dimensão

Ação.....: 2099 - Criação do Programa Jovem Músico Interativo

Descrição: Propor Formação para jovens músicos do município

Unidade de medida:	Jovens Atendidos	Quantidade 2023:	30
		Valor total:	61.037,90

TOTAL DO ORÇÃO.....	Valor 2023	2.679.202,27
---------------------	------------	--------------

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0014 - Vida Ativa com Esporte e Lazer para Todos

Promover, participar e fomentar a prática esportiva, recreativa e o lazer, por meio de projetos, eventos e atividades que proporcionem inclusão social e qualidade de vida.

Ação.....: 2020 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Esporte e Lazer

Descrição: manutenção das atividades da secretaria municipal de esporte e lazer

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	166.108,63

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0014 - Vida Ativa com Esporte e Lazer para Todos

Promover, participar e fomentar a prática esportiva, recreativa e o lazer, por meio de projetos,



Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0014 - Vida Ativa com Esporte e Lazer para Todos

Promover, participar e fomentar a prática esportiva, recreativa e o lazer, por meio de projetos, eventos e atividades que proporcionem inclusão social e qualidade de vida.

Ação.....: 1031 - Construção de Praça para Prática de Esportes Radicais
Descrição: construção de praça de esportes radicais

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1
Valor total: 500.000,00

TOTAL DO ORÇÃO..... Valor 2023 1.997.812,50

Orçamento: 21 - Sec. Mun. de Desenv. Econ. e Turismo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0015 - Codó com Desenvolvimento e Turismo

Estabelecer, coordenar e executar políticas de desenvolvimento industrial e comercial, em busca de eficiência, competitividade e diminuição das desigualdades, bem como expandir o turismo em nossa cidade

Ação.....: 2021 - Manut. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econ. e Turismo
Descrição: manutenção das atividades da secretaria de desenvolvimento econômico e turismo

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 416.912,92

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0015 - Codó com Desenvolvimento e Turismo

Estabelecer, coordenar e executar políticas de desenvolvimento industrial e comercial, em busca de eficiência, competitividade e diminuição das desigualdades, bem como expandir o turismo em nossa cidade

Ação.....: 2114 - Incentivo a Atividades Turísticas



Descrição: Incentivo as atividades turísticas realizadas no município de Codó

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2023: 1
Valor total: 50.000,00

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 333 - Empregabilidade

Programa: 0015 - Codó com Desenvolvimento e Turismo

Estabelecer, coordenar e executar políticas de desenvolvimento industrial e comercial, em busca de eficiência, competitividade e diminuição das desigualdades, bem como expandir o turismo em nossa cidade

Ação.....: 2112 - Incentivo a Geração de Emprego e Renda

Descrição: incentivar o empreendedorismo para geração de emprego e renda no município

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada
Quantidade 2023: 1
Valor total: 50.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0015 - Codó com Desenvolvimento e Turismo

Estabelecer, coordenar e executar políticas de desenvolvimento industrial e comercial, em busca de eficiência, competitividade e diminuição das desigualdades, bem como expandir o turismo em nossa cidade

Ação.....: 1040 - Construção do Portal de Entrada da Cidade

Descrição: construção do portal de entrada da cidade centido Timbiras

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2023: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 1041 - Construção da Avenida Beira Rio

Descrição: construção de avenida Beira Rio para fomentar o turismo na praiha

Unidade de medida: Avenida
Quantidade 2023: 1
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 2113 - Revitalização da Praiha

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0021 - Dívida Pública
Financiar a dívida pública.

Ação.....: 2042 - Sentenças Judiciais
Descrição: sentenças judiciais

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1
Valor total: 2.615.313,17

TOTAL DO GRUPO..... Valor 2023 3.751.383,31

Orgão: 24 - Controladoria Geral do Município

Função: 04 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0017 - Gestão do Controle Interno

Com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas

Ação.....: 2024 - Manut. da Controladoria Geral do Município
Descrição: manutenção das atividades do controle interno

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1
Valor total: 664.144,60

TOTAL DO GRUPO..... Valor 2023 664.144,60

TOTAL GERAL..... Valor 2023 421.972.716,62

Codó
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
1 - METAS ANUAIS
2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	426.895.184,12	411.267.036,73	-	100,55	440.555.830,01	426.895.184,12	-	101,13	453.772.504,91	440.555.830,01	-	101,33
Receitas Primárias (I)	426.218.684,12	410.615.302,62	-	100,39	439.857.682,01	426.218.684,12	-	100,97	453.053.412,47	439.857.682,01	-	101,17
Receitas Primárias Correntes	309.790.722,14	298.449.635,97	-	72,97	439.703.405,54	426.069.191,42	-	100,94	452.894.507,71	439.703.405,54	-	101,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.325.000,00	16.690.751,45	-	4,08	17.879.400,00	17.325.000,00	-	4,10	18.415.782,00	17.879.400,00	-	4,11
Contribuições	2.009.392,98	1.935.831,39	-	0,47	2.073.693,55	2.009.392,98	-	0,48	2.135.904,36	2.073.693,55	-	0,48
Transferências Correntes	230.213.071,70	221.785.232,85	-	54,22	357.579.270,29	346.491.540,98	-	82,08	368.306.648,40	357.579.270,29	-	82,24
Demais Receitas Primárias Correntes	60.243.257,46	58.037.820,29	-	14,19	62.171.041,70	60.243.257,46	-	14,27	64.036.172,95	62.171.041,70	-	14,30
Receitas Primárias de Capital	15.855.732,71	15.275.272,36	-	3,73	16.363.116,15	15.855.732,71	-	3,76	16.854.009,64	16.363.116,15	-	3,76
Despesa Total	427.995.184,12	412.326.766,98	-	100,81	441.691.030,01	427.995.184,12	-	101,39	454.941.760,91	441.691.030,01	-	101,59
Despesas Primárias (II)	434.026.933,86	418.137.701,22	-	102,23	447.595.426,15	433.716.498,21	-	102,75	460.722.942,45	447.303.827,62	-	102,88
Despesas Primárias Correntes	344.606.541,71	331.990.887,97	-	81,17	355.633.951,04	344.606.541,71	-	81,64	366.302.969,57	355.633.951,04	-	81,80
Pessoal e Encargos Sociais	213.950.572,13	206.118.084,91	-	50,39	220.796.990,44	213.950.572,13	-	50,68	227.420.900,15	220.796.990,44	-	50,78
Outras despesas Correntes	130.655.969,58	125.872.803,06	-	30,77	134.836.960,60	130.655.969,58	-	30,95	138.882.069,42	134.836.960,60	-	31,01
Despesas Primárias de Capital	79.408.342,41	76.501.774,97	-	18,70	81.949.925,37	79.408.342,41	-	18,81	84.408.423,13	81.949.925,37	-	18,85
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	10.011.549,74	9.645.038,29	-	2,36	10.011.549,74	9.701.114,09	-	2,30	10.011.549,74	9.719.951,20	-	2,24
Resultado Primário (III) = (I - II)	(7.808.249,74)	(7.522.398,59)	-	(1,84)	(7.737.744,14)	(7.497.814,09)	-	(1,78)	(7.669.529,97)	(7.446.145,60)	-	(1,71)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	193.174,20	186.102,31	-	0,05	199.355,78	193.174,20	-	0,05	205.336,45	199.355,78	-	0,05
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(8.001.423,94)	(7.708.500,91)	-	(1,88)	(7.937.099,92)	(7.690.988,29)	-	(1,82)	(7.874.866,42)	(7.645.501,38)	-	(1,76)
Dívida Pública Consolidada	109.475.456,99	105.467.684,96	-	25,78	112.978.671,62	109.475.456,99	-	25,93	116.368.031,76	112.978.671,62	-	25,99
Dívida Consolidada Líquida	70.839.938,07	68.246.568,47	-	16,68	73.106.816,09	70.839.938,07	-	16,78	75.300.020,57	73.106.816,09	-	16,81
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: /Relatórios da LRF

Codó
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	305.583.613,81	-	94,46	356.960.230,32	-	120,18	51.376.616,51	16,81
Receitas Primárias (I)	355.792.230,32	-	109,97	304.595.081,79	-	102,55	(51.197.148,53)	(14,39)
Despesa Total	356.960.230,32	-	110,34	278.660.837,59	-	93,82	(78.299.392,73)	(21,94)
Despesas Primárias (II)	363.836.626,76	-	112,46	280.230.909,37	-	94,34	(83.605.717,39)	(22,98)
Resultado Primário (I - II)	(8.044.396,44)	-	(2,49)	24.364.172,42	-	8,20	32.408.568,86	(402,87)
Resultado Nominal	(8.123.456,63)	-	(2,51)	24.320.250,04	-	8,19	32.443.706,67	(399,38)
Dívida Pública Consolidada	590.942,68	-	0,18	99.521.941,80	-	33,51	98.930.999,12	16.741,22
Dívida Consolidada Líquida	(23.852.513,59)	-	(7,37)	75.078.485,53	-	25,28	98.930.999,12	(414,76)

Fonte: / Relatórios da LRF

Codó
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	282.107.651,69	356.960.230,32	26,53	388.086.531,02	8,72	426.895.184,12	10,00	440.555.830,01	3,20	453.772.504,91	3,00
Receitas Primárias (I)	281.883.809,87	304.595.081,79	8,06	387.471.531,02	27,21	426.218.684,12	10,00	439.857.682,01	3,20	453.053.412,47	3,00
Despesa Total	296.877.421,47	278.660.837,59	(6,14)	389.086.531,02	39,63	427.995.184,12	10,00	441.691.030,01	3,20	454.941.760,91	3,00
Despesas Primárias (II)	317.724.910,45	280.230.909,37	(11,80)	395.480.080,76	41,13	434.026.933,86	9,75	447.595.426,15	3,13	460.722.942,45	2,93
Resultado Primário (III) = (I - II)	(35.841.100,58)	24.364.172,42	(167,98)	(8.008.549,74)	(132,87)	(7.808.249,74)	(2,50)	(7.737.744,14)	(0,90)	(7.669.529,97)	(0,88)
Resultado Nominal	(35.841.100,58)	24.320.250,04	(167,86)	(8.184.162,65)	(133,65)	(8.001.423,94)	(2,23)	(7.937.099,92)	(0,80)	(7.874.866,42)	(0,78)
Dívida Pública Consolidada	273.087,99	99.521.941,80	#####	99.523.142,72	0,00	109.475.456,99	10,00	112.978.671,62	3,20	116.368.031,76	3,00
Dívida Consolidada Líquida	(2.583.074,34)	75.078.485,53	#####	64.399.943,70	(14,22)	70.839.938,07	10,00	73.106.816,09	3,20	75.300.020,57	3,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	269.907.818,30	324.332.391,71	20,16	363.172.872,00	11,98	411.267.036,73	13,24	426.895.184,12	3,80	440.555.830,01	3,20
Receitas Primárias (I)	269.693.656,59	276.753.663,27	2,62	362.597.352,63	31,02	410.615.302,62	13,24	426.218.684,12	3,80	439.857.682,01	3,20
Despesas Total	284.038.864,78	253.189.930,57	(10,86)	364.108.675,86	43,81	412.326.766,98	13,24	427.995.184,12	3,80	441.691.030,01	3,20
Despesas Primárias (II)	303.984.797,60	254.616.490,43	(16,24)	370.091.784,35	45,35	418.137.701,22	12,98	433.716.498,21	3,73	447.303.827,62	3,13
Resultado Primário (III) = (I - II)	(34.291.141,01)	22.137.172,83	(164,56)	(7.494.431,72)	(133,85)	(7.522.398,59)	0,37	(7.497.814,09)	(0,33)	(7.446.145,60)	(0,69)
Resultado Nominal	(34.291.141,01)	22.097.265,16	(164,44)	(7.658.770,96)	(134,66)	(7.708.500,91)	0,65	(7.690.988,29)	(0,23)	(7.645.501,38)	(0,59)
Dívida Pública Consolidada	261.278,21	90.425.169,73	#####	93.134.140,67	3,00	105.467.684,96	13,24	109.475.456,99	3,80	112.978.671,62	3,20
Dívida Consolidada Líquida	(2.471.368,48)	68.215.959,96	#####	60.265.715,61	(11,65)	68.246.568,47	13,24	70.839.938,07	3,80	73.106.816,09	3,20

Fonte: / Relatórios da LRF

Codó
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	20.543.154,20	50,00	81.477.367,05	50,00	63.223.811,46	50,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	20.543.154,20	50,00	81.477.367,05	50,00	63.223.811,46	50,00
TOTAL	41.086.308,40	100,00	162.954.734,10	100,00	126.447.622,92	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

Codó
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

Codó
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro do Exercício
	Previdenciárias	Previdenciárias	Previdenciário	
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2021				
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00

Fonte:

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			
	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
	2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
	2019	2020	2021
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00



**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

Codó
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento	43.836.096,20	impugnação de processo junto a RFB	43.836.096,20
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	43.836.096,20	SUBTOTAL	43.836.096,20
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	43.836.096,20	TOTAL	43.836.096,20

Fonte:



Codó
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	23.475.962,12
(-) Transferências Constitucionais	6.068.544,23
(-) Transferências ao FUNDEB	14.811.056,68
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.596.361,21
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.596.361,21
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.456.231,23
Novas DOCC	2.456.231,23
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	140.129,98
Fonte:	

